



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.169/07

Denomina Rua José Luiz Gomes Gouveia a atual Rua “6” do loteamento Jardim São Luiz, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. José Izaqueu Rangel
Projeto de Lei nº 071-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Luiz Gomes Gouveia a atual Rua “6” do loteamento Jardim São Luiz, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Manoel Joaquim de Lima, e segue pelo seu eixo por uma distância de 208,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com as quadras “I” e “N”, e do lado esquerdo com a quadra “J” (área reservada para jardim) e com a quadra “O”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Amália Pereira Simões.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de setembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração